



MUNICÍPIO DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N. 11.311.33/0001-58

LEI MUNICIPAL nº 336, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 1.241, DE 13
DE NOVEMBRO DE 1992.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, art. 34, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, representando o povo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n. 1.241, de 13 de novembro de 1992:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cametá/PA, 13 de janeiro de 2020.


JOSE WALDOLI FILGUEIRA VALENTE
Prefeito Municipal de Cametá.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que, atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, a **LEI MUNICIPAL nº 336**, de 13 de janeiro de 2020, a qual **REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 1.241, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1992.**

Cametá, 13 de janeiro de 2020.

Maria das Graças Ribeiro dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Maria das Graças R. dos Santos

Secretária Municipal de
Administração

Decreto nº 008/2017